



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.130, de 03 de julho de 1.995.


Laerte Ganéo, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

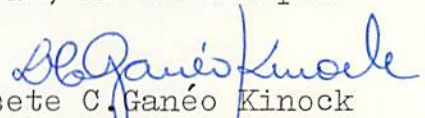
Artigo 1º - Para o corrente mês de julho, fica
fixado em R\$26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centa -
vos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata
a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
e em especial o Decreto nº 1.122, de 03 de abril de 1.995.

Santa Cruz da Conceição, 03 de julho de 1.995.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.122, de 03 de Junho de 1955.

Artigo 1º - Para o corrente mês de Junho, não
de Santa Cruz da Conceição, no
nas de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º

Artigo 1º - Para o corrente mês de Junho, não
de em R\$ 20,00 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)
de 32 Unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata
o Lei Municipal nº 869, de 30 de dezembro de 1952.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
e em especial o Decreto nº 1.122, de 03 de Junho de 1955.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Junho de 1955.


MAYOR
MUNICIPAL

Notarém e publicamos com efeito nos termos de costume neste
Prefeitura, e expedimento no Cartório de Registro Civil e
local, na data supra.


SECRETÁRIO